



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 09813/24

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Sobrado  
**DATA DE ENTRADA:** 31/01/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO PB.  
**INTERESSADOS:** Olinaldo Martins da Silva  
Wilson Lourenco de Brito



41705493/0001-42  
 LMN-COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS  
 E REPRESENTAÇÕES LTDA.-EPP  
 Rua Aprígio Veloso, 1457  
 UNIVERSITARIO - CEP 58429-140  
 CAMPINA GRANDE-PB.

CAMPINA GRANDE, 15 DE JANEIRO DE 2024.

A

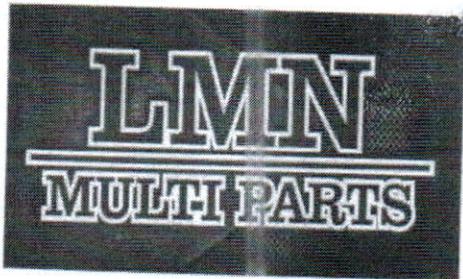
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

SOBRADO -PB

ORÇAMENTO

QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
32	DISCO RECORTADO 26 X6 X1.5/8	R\$ 468,00	R\$ 14.992,00
15	MANCAL 225 X1.5/8	R\$ 700,00	R\$ 10,500,00
10	LAMINA RETA 3/4 X 13 FUROS	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
78	PARAFUSO 3/4 X 2.1/2	R\$ 9,50	R\$ 741,00
78	PORCA 3/4	R\$ 4,50	R\$ 351,00
02	ROLAMENTO 30209	R\$ 145,00	R\$ 290,00
02	ROLAMENTO 30210	R\$ 140,00	R\$ 280,00
02	FILTRO AR PRIMARIO 120 K	R\$ 430,00	R\$ 860,00
02	FILTRO AR SECUNDARIO 120 K	R\$ 280,00	R\$ 560,00
02	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO 120K	R\$ 198,00	R\$ 396,00
01	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR 120K	R\$ 180,00	R\$ 180,00
01	FILTRO HIDRAULICO RETRO RANDON	R\$ 450,00	R\$ 450,00
01	FILTRO AR EXTERNO 055129	R\$ 189,00	R\$ 189,00
01	FILTRO AR INTERNO 055130	R\$ 140,00	R\$ 140,00
01	BOMBA ALIMENTA COMBUST 84269570	R\$ 520,00	R\$ 520,00

LMN-COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS  
 E REPRESENTAÇÕES LTDA.-EPP  
 Lucas Moraes Nunes



09813/24  
 LMN - COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS  
 E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP  
 Rua Apólo, Vila Nova, 1157  
 Fone: (11) 2142-1400  
 CAMPINA GRANDE - PB

QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
04	BARRA DESGASTE BRONZE 5T8366	R\$ 195,00	R\$ 780,00
08	PLACA 8W1749	R\$ 99,00	R\$ 792,00
09	TIRA NYLON 6G4524	R\$ 89,00	R\$ 801,00
05	DENTE CENTRAL 288010	R\$ 165,00	R\$ 825,00
01	PASTILHA FREIO 015872	R\$ 300,00	R\$ 300,00

TOTAL DO ORÇAMENTO- R\$ 49.947,00

ENTREGA- IMEDIATA

VALIDADE- 30 DIAS

*(Handwritten Signature)*  
 LMN-COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS  
 E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP  
 Lucas Moraes Nunes



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	32	DISCO RECORTADO 26X14 FURO	R\$ 491,92	R\$15.741,44
2	15	MANCAL DE GRAXA 225MM	R\$ 735,00	R\$11.025,00
3	10	LAMINA RETA 12 FUROS	R\$ 1.680,00	R\$16.800,00
4	78	PARAFUSO DE LAMINA 1/2	R\$ 9,98	R\$778,44
5	78	PORCA SEXTAVADA 3/4	R\$ 4,80	R\$374,40
6	2	ROLAMENTO 5014	R\$ 152,25	R\$304,50
7	2	ROLAMENTO 5014	R\$ 147,00	R\$294,00
8	2	FILTRO PRIMARIO	R\$ 421,50	R\$805,00
9	2	FILTRO SECUNDARIO	R\$ 294,00	R\$588,00
10	2	FILTRO COM PRIMARIO	R\$ 207,90	R\$415,80
11	1	FILTRO COM SEPARADOR	R\$ 189,00	R\$189,00
12	1	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 472,50	R\$472,50
13	1	FILTRO EXTERNO AF25723 / 20500	R\$ 198,45	R\$198,45
14	1	FILTRO INTERNO 203	R\$ 147,00	R\$147,00
15	1	BOMBA ALIMENT MECANICA	R\$ 546,00	R\$546,00
16	4	BARRA DE DESGASTE	R\$ 204,75	R\$819,00
17	8	PLACA	R\$ 103,95	R\$831,60
18	9	TIRA NYLON	R\$ 93,45	R\$841,05
19	5	DENTE CENTRAL PARAFUSO 4TT3	R\$ 173,25	R\$866,25
20	1	PASTILHA FREIO	R\$ 315,00	R\$315,00
			Total	R\$ 62.365,98

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE: 15/01/2024

CAMPINA GRANDE, 12 DE JANEIRO DE 2024

24.285.017/0001-09

SO MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA

Rua João Pessoa, 834

CENTRO - CEP: 56400-000

CAMPINA GRANDE - PB

SO MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA

R. JOÃO PESSOA, 834 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB CEP: 56400-000 FONE: (33) 322 8773

E-mail: somangueiras@terra.com.br - Home Page: www.somangueiras.viç.com.br

SO TRATORES COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA C.N.P.J.: 10.759.850/0002-02  
R. FRANCISCO MARQUES DA FONSECA 296 - IMACULADA  
58309000 - BAYEUX - PB - 32321290

ORCAMENTO: 013857 VALIDADE: 13/01/2024 FORMA PAGTO: 1 DATA: 12/01/2024 PAG. 001  
CLIENTE: PM DE SOBRADO FONE: VENDEDOR: 013 10:29

Codigo	Descricao do Produto	Und	Quant.	Vl.Unit.	%Desc	Vl.TOTAL	Localiz.
015464	DISCO RECORTADO 26X1/4 FURO 1.5/8 X 6MM 42602	UN	32,00	498,00	0,00	15.936,00	FPSSALAO
001729	MANCAL DE GRAXA P/ GRADE ARADORA 225MM	UN	15,00	785,00	0,00	11.775,00	SALAO
014995	LAMINA RETA 13 FUIROS FURACAO 3/4 -123033	UN	10,00	1.698,00	0,00	16.980,00	FPSSALAO
011893	PARAFUSO DE LAMINA 3/4XX2.1/2''	UN	78,00	10,00	0,00	780,00	CX-38
000051	PORCA SEXTAVADA 3/4 P/LAMINA D6	UN	78,00	7,00	0,00	546,00	CX-36
005884	ROLAMENTO-LA5014	UN	2,00	180,00	0,00	360,00	F-089
005181	ROLAMENTO	UN	2,00	140,00	0,00	280,00	E-091
015008	FILTRO PRIMARIO 120K	UN	2,00	488,00	0,00	976,00	J-037
015007	FILTRO SECUNDARIO 120K	UN	2,00	312,00	0,00	624,00	J-037
022189	FILTRO COMB.PRIMARIO	UN	2,00	205,00	0,00	410,00	G-010
022190	FILTRO COMB. SEPARADOR	UN	1,00	244,00	0,00	244,00	G-013
018851	FILTRO HIDRAULICO	UN	1,00	499,00	0,00	499,00	G-006
007545	FILTRO EXTERNO FIL-AF25723 /C20500=TF.ARS3003	UN	1,00	200,00	0,00	200,00	I-006
007546	FILTRO INTERNO=TFIL.ASR203=MANN.CF500=14167A1	UN	1,00	140,00	0,00	140,00	I-006
023020	BOMBA ALIMENT.COMBU.MECANICA	UN	1,00	533,00	0,00	533,00	E-052
017002	BARRA DE DESGASTE DE BRONZE=4461524	UN	4,00	198,50	0,00	794,00	D-025
017277	PLACA	UN	8,00	99,00	0,00	792,00	D-026
018579	TIRA NYLOM CALCO=6G4524	UN	9,00	115,00	0,00	1.035,00	D-026
015872	DENTE CENTRAL USA PARAFUSO 5J4773=RDO.219000309N	UN	5,00	196,00	0,00	980,00	FPSSALAO

ORCAMENTO CONTINUA NA PROXIMA PAGINA

SO TRATORES COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
R. FRANCISCO MARQUES DA FONSECA 296 - IMACULADA  
58309000 - BAYEUX - PB - 32321290

C.N.P.J.: 10.759.850/0002-02

ORCAMENTO: 013857 VALIDADE: 13/01/2024 FORMA PAGTO: 1  
CLIENTE: PM DE SOBRADO

FONE:

VENDEDOR: 013

DATA: 12/01/2024

PAG. 001

10:29

Codigo	Descricao do Produto	Und	Quant.	Vl.Unit.	%Desc	Vl.TOTAL	Localiz.
021014	PASTILHA FREIO	UN	1,00	433,00	0,00	433,00	H-004
						TOTAL DO ORCAMENTO:	54.317,00



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00002/2024  
ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Sobrado e: LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

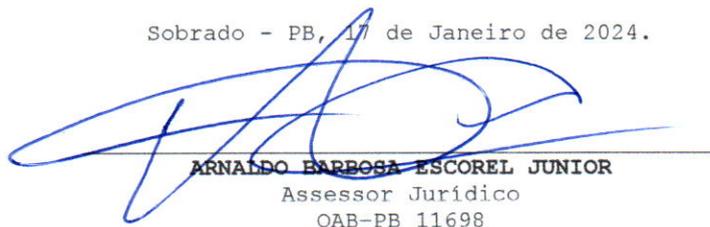
**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Sobrado - PB, 17 de Janeiro de 2024.

  
**ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR**  
 Assessor Jurídico  
 OAB-PB 11698



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Administração.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Sobrado - PB, 11 de Janeiro de 2024.

  
OLINALDO MARTINS DA SILVA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DISCO RECORTADO 26 X 6 X1.5/8		UND	32
2	MANCAL 225 X 1.5/8		UND	15
3	LAMINA RETA 3/4 X 13 FUIROS		UND	10
4	PARAFUSOS 3/4 X 2.1/2		UND	78
5	PORCA 3/4		UND	78
6	ROLAMENTO 30209		UND	2
7	ROLAMENTO 30210		UND	2
8	FILTRO AR PRIMARIO 120 K		UND	2
9	FILTRO AR SECUNDARIO 120 K		UND	2
10	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO 120 K		UND	2
11	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR 120 K		UND	1
12	FILTRO HIDRAULICO RETRO RANDON		UND	1
13	FILTRO AR EXTERNO 055129		UND	1
14	FILTRO AR INTERNO 055130		UND	1
15	BOMBA ALIMENTA COMBUST 84269570		UND	1
16	BARRA DESGASTE BRONZE 5T8366		UND	4
17	PLACA 8W1749		UND	8
18	TIRA NYLON 6G4524		UND	9
19	DENTE CENTRAL 288010		UND	5
20	PASTILHA FREIO 015872		UND	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Sobrado - PB, 11 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	DISCO RECORTADO 26 X 6 X1.5/8	UND	32
ETP 2	MANCAL 225 X 1.5/8	UND	15
ETP 3	LAMINA RETA 3/4 X 13 FUIROS	UND	10
ETP 4	PARAFUSOS 3/4 X 2.1/2	UND	78
ETP 5	PORCA 3/4	UND	78
ETP 6	ROLAMENTO 30209	UND	2
ETP 7	ROLAMENTO 30210	UND	2
ETP 8	FILTRO AR PRIMARIO 120 K	UND	2
ETP 9	FILTRO AR SECUNDARIO 120 K	UND	2
ETP 10	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO 120 K	UND	2
ETP 11	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR 120 K	UND	1
ETP 12	FILTRO HIDRAULICO RETRO RANDON	UND	1
ETP 13	FILTRO AR EXTERNO 055129	UND	1
ETP 14	FILTRO AR INTERNO 055130	UND	1
ETP 15	BOMBA ALIMENTA COMBUST 84269570	UND	1
ETP 16	BARRA DESGASTE BRONZE 5T8366	UND	4
ETP 17	PLACA 8W1749	UND	8
ETP 18	TIRA NYLON 6G4524	UND	9
ETP 19	DENTE CENTRAL 288010	UND	5
ETP 20	PASTILHA FREIO 015872	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 49.931,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	DISCO RECORTADO 26 X 6 X1.5/8	UND	32	468,00	14.976,00
ETP 2	MANCAL 225 X 1.5/8	UND	15	700,00	10.500,00
ETP 3	LAMINA RETA 3/4 X 13 FUIROS	UND	10	1.600,00	16.000,00
ETP 4	PARAFUSOS 3/4 X 2.1/2	UND	78	9,50	741,00
ETP 5	PORCA 3/4	UND	78	4,50	351,00
ETP 6	ROLAMENTO 30209	UND	2	145,00	290,00
ETP 7	ROLAMENTO 30210	UND	2	140,00	280,00
ETP 8	FILTRO AR PRIMARIO 120 K	UND	2	430,00	860,00
ETP 9	FILTRO AR SECUNDARIO 120 K	UND	2	280,00	560,00
ETP 10	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO 120 K	UND	2	198,00	396,00
ETP 11	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR 120 K	UND	1	180,00	180,00
ETP 12	FILTRO HIDRAULICO RETRO RANDON	UND	1	450,00	450,00
ETP 13	FILTRO AR EXTERNO 055129	UND	1	189,00	189,00
ETP 14	FILTRO AR INTERNO 055130	UND	1	140,00	140,00
ETP 15	BOMBA ALIMENTA COMBUST 84269570	UND	1	520,00	520,00
ETP 16	BARRA DESGASTE BRONZE 5T8366	UND	4	195,00	780,00
ETP 17	PLACA 8W1749	UND	8	99,00	792,00
ETP 18	TIRA NYLON 6G4524	UND	9	89,00	801,00
ETP 19	DENTE CENTRAL 288010	UND	5	165,00	825,00
ETP 20	PASTILHA FREIO 015872	UND	1	300,00	300,00
<b>Total</b>					49.931,00

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Sobrado - PB, Janeiro de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
ADMINISTRAÇÃO

Sobrado - PB, 11 de Janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario

TRATORES COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA C.N.P.J.: 10.759.850/0002-02  
 R. FRANCISCO MARQUES DA FONSECA 296 - IMACULADA  
 58309000 - BAYEUX - PB - 32321290

ORÇAMENTO: 013857 VALIDADE: 13/01/2024 FORMA PAGTO: 1  
 CLIENTE: PM DE SOBRADO

FONE:

VENDEDOR: 013

DATA: 12/01/2024

PAG. 001

10:29

Codigo	Descricao do Produto	Und	Quant.	Vl.Unit.	%Desc	Vl.TOTAL	Localiz.
015464	DISCO RECORTADO 26X1/4 FURO 1.5/8 X 6MM 42602	UN	32,00	498,00	0,00	15.936,00	FPSSALAO
0101729	MANCAL DE GRAXA P/ GRADE ARADORA 225MM	UN	15,00	785,00	0,00	11.775,00	SALAO
0114995	LAMINA RETA 13 FUROS FURACAO 3/4 -123033	UN	10,00	1.698,00	0,00	16.980,00	FPSSALAO
0111893	PARAFUSO DE LAMINA 3/4XX2.1/2''	UN	78,00	10,00	0,00	780,00	CX-38
0100051	PORCA SEXTAVADA 3/4 P/LAMINA D6	UN	78,00	7,00	0,00	546,00	CX-36
0105884	ROLAMENTO-LA5014	UN	2,00	180,00	0,00	360,00	F-089
0105181	ROLAMENTO	UN	2,00	140,00	0,00	280,00	E-091
0115008	FILTRO PRIMARIO 120K	UN	2,00	488,00	0,00	976,00	J-037
0115007	FILTRO SECUNDARIO 120K	UN	2,00	312,00	0,00	624,00	J-037
0122189	FILTRO COMB.PRIMARIO	UN	2,00	205,00	0,00	410,00	G-010
0122190	FILTRO COMB. SEPARADOR	UN	1,00	244,00	0,00	244,00	G-013
0118851	FILTRO HIDRAULICO	UN	1,00	499,00	0,00	499,00	G-006
0107545	FILTRO EXTERNO FIL-AF25723 /C20500=TF.ARS3003	UN	1,00	200,00	0,00	200,00	I-006
0107546	FILTRO INTERNO=TFIL.ASR203=MANN.CF500=14167A1	UN	1,00	140,00	0,00	140,00	I-006
0123020	BOMBA ALIMENT.COMBU.MECANICA	UN	1,00	533,00	0,00	533,00	E-052
0117002	BARRA DE DESGASTE DE BRONZE=4461524	UN	4,00	198,50	0,00	794,00	D-025
0117277	PLACA	UN	8,00	99,00	0,00	792,00	D-026
0118579	TIRA NYLON CALCO=6G4524	UN	9,00	115,00	0,00	1.035,00	D-026
0115872	DENTE CENTRAL USA PARAFUSO 5J4773=RDO.21900030	UN	5,00	196,00	0,00	980,00	FPSSALAO

ORÇAMENTO CONTINUA NA PROXIMA PAGINA . . .

SO TRATORES COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
R. FRANCISCO MARQUES DA FONSECA 296 - IMACULADA  
58309000 - BAYEUX - PB - 32321290

C.N.P.J.: 10.759.850/0002-02

ORCAMENTO: 013857 VALIDADE: 13/01/2024 FORMA PAGTO: 1  
CLIENTE: PM DE SOBRADO

FONE:

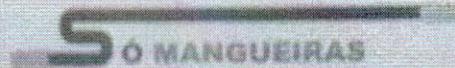
VENDEDOR: 013

DATA: 12/01/2024

PAG. 001

10:29

Codigo	Descricao do Produto	Und	Quant.	Vl.Unit.	%Desc	Vl.TOTAL	Localiz.
021014	PASTILHA FREIO	UN	1,00	433,00	0,00	433,00	H-004
TOTAL DO ORCAMENTO:						54.317,00	



**SÓ MANGUEIRAS**

**ORÇAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	32	DISCO RECORTADO 26X1/4 FURO	R\$ 491,92	R\$15.741,44
2	15	MANCAL DE GRAXA 225MM	R\$ 735,00	R\$11.025,00
3	10	LAMINA RETA 12 FUROS	R\$ 1.680,00	R\$16.800,00
4	78	PARAFUSO DE LAMINA 1/2	R\$ 9,98	R\$778,44
5	78	PORCA SEXTAVADA 3/4	R\$ 4,80	R\$374,40
6	2	ROLAMENTO 5014	R\$ 152,25	R\$304,50
7	2	ROLAMENTO 5014	R\$ 147,00	R\$294,00
8	2	FILTRO PRIMARIO	R\$ 451,50	R\$903,00
9	2	FILTRO SECUNDARIO	R\$ 294,00	R\$588,00
10	2	FILTRO COM PRIMARIO	R\$ 207,90	R\$415,80
11	1	FILTRO COM SEPARADOR	R\$ 189,00	R\$189,00
12	1	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 472,50	R\$472,50
13	1	FILTRO EXTERNO AF25723 / 20500	R\$ 198,45	R\$198,45
14	1	FILTRO INTERNO 203	R\$ 147,00	R\$147,00
15	1	BOMBA ALIMENT MECANICA	R\$ 546,00	R\$546,00
16	4	BARRA DE DESGASTE	R\$ 204,75	R\$819,00
17	8	PLACA	R\$ 103,95	R\$831,60
18	9	TIRA NYLON	R\$ 93,43	R\$840,87
19	5	DENTE CENTRAL PARAFUSO 4773	R\$ 179,25	R\$896,25
20	1	PASTILHA FREIO	R\$ 315,00	R\$315,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 62.365,98</b>

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA**

**VALIDADE: 15/01/2024**

**CAMPINA GRANDE, 12 DE JANEIRO DE 2024**

**24.285.017/0001-09**

**SÓ MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA**

Rua João Pessoa, 834  
CENTRO - CEP: 56400-000  
CAMPINA GRANDE - PB

SÓ MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA  
R. JOÃO PESSOA, 834 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 56400-000 FONE: (33) 322-8773  
E-mail: somangueritas@terra.com.br - Home Page: www.somangueritasvto.com.br



41705493/0001-42  
 LMN-COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS  
 E REPRESENTAÇÕES LTDA.-EPP  
 Rua Aprígio Veloso, 1457  
 UNIVERSITÁRIO - CEP 58429-140  
 CAMPINA GRANDE - PB.

CAMPINA GRANDE, 15 DE JANEIRO DE 2024.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

SOBRADO -PB

ORÇAMENTO

QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
32	DISCO RECORTADO 26 X6 X1.5/8	R\$ 468,00	R\$ 14.992,00
15	MANCAL 225 X1.5/8	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
10	LAMINA RETA 3/4 X 13 FUIROS	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
78	PARAFUSO 3/4 X 2.1/2	R\$ 9,50	R\$ 741,00
78	PORCA 3/4	R\$ 4,50	R\$ 351,00
02	ROLAMENTO 30209	R\$ 145,00	R\$ 290,00
02	ROLAMENTO 30210	R\$ 140,00	R\$ 280,00
02	FILTRO AR PRIMARIO 120 K	R\$ 430,00	R\$ 860,00
02	FILTRO AR SECUNDARIO 120 K	R\$ 280,00	R\$ 560,00
02	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO 120K	R\$ 198,00	R\$ 396,00
01	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR 120K	R\$ 180,00	R\$ 180,00
01	FILTRO HIDRAULICO RETRO RANDON	R\$ 450,00	R\$ 450,00
01	FILTRO AR EXTERNO 055129	R\$ 189,00	R\$ 189,00
01	FILTRO AR INTERNO 055130	R\$ 140,00	R\$ 140,00
01	BOMBA ALIMENTA COMBUST 84269570	R\$ 520,00	R\$ 520,00

LMN-COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS  
 E REPRESENTAÇÕES LTDA.-EPP  
 Lucas Moraes Nunes



09813/24  
 LMN - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS  
 E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP  
 Rua Apêlido Veiroso, 1157  
 Fone: 21 2508-1407  
 CAMPINA GRANDE - PB

QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
04	BARRA DESGASTE BRONZE 5T8366	R\$ 195,00	R\$ 780,00
08	PLACA 8W1749	R\$ 99,00	R\$ 792,00
09	TIRA NYLON 6G4524	R\$ 89,00	R\$ 801,00
05	DENTE CENTRAL 288010	R\$ 165,00	R\$ 825,00
01	PASTILHA FREIO 015872	R\$ 300,00	R\$ 300,00

TOTAL DO ORÇAMENTO- R\$ 49.947,00

ENTREGA- IMEDIATA

VALIDADE- 30 DIAS

*(Handwritten Signature)*  
 LMN-COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS  
 E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP  
 Lucas Moraes Nunes



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2023.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	DISCO RECORTADO 26 X 6 X1.5/8	UND	32	468,00	14.976,00
2	MANCAL 225 X 1.5/8	UND	15	700,00	10.500,00
3	LAMINA RETA 3/4 X 13 FUIROS	UND	10	1.600,00	16.000,00
4	PARAFUSOS 3/4 X 2.1/2	UND	78	9,50	741,00
5	PORCA 3/4	UND	78	4,50	351,00
6	ROLAMENTO 30209	UND	2	145,00	290,00
7	ROLAMENTO 30210	UND	2	140,00	280,00
8	FILTRO AR PRIMARIO 120 K	UND	2	430,00	860,00
9	FILTRO AR SECUNDARIO 120 K	UND	2	280,00	560,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO 120 K	UND	2	198,00	396,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR 120 K	UND	1	180,00	180,00
12	FILTRO HIDRAULICO RETRO RANDON	UND	1	450,00	450,00
13	FILTRO AR EXTERNO 055129	UND	1	189,00	189,00
14	FILTRO AR INTERNO 055130	UND	1	140,00	140,00
15	BOMBA ALIMENTA COMBUST 84269570	UND	1	520,00	520,00
16	BARRA DESGASTE BRONZE 5T8366	UND	4	195,00	780,00
17	PLACA 8W1749	UND	8	99,00	792,00
18	TIRA NYLON 6G4524	UND	9	89,00	801,00
19	DENTE CENTRAL 288010	UND	5	165,00	825,00
20	PASTILHA FREIO 015872	UND	1	300,00	300,00
				<b>Total</b>	<b>49.931,00</b>

**3.0.DO VALOR**

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 49.931,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

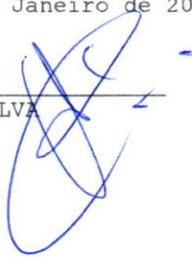
4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Sobrado - PB, 11 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
ADMINISTRAÇÃO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00002/2024**

Sobrado - PB, 17 de Janeiro de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 49.931,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00002/2024**

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
<b>1 - DISCO RECORTADO 26 X 6 X 1.5/8</b>						
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	32	468,00	14.976,00	1	
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	32	491,92	15.741,44	2	
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	32	498,00	15.936,00	3	
<b>2 - MANCAL 225 X 1.5/8</b>						
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	15	700,00	10.500,00	1	
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	15	735,00	11.025,00	2	
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	15	785,00	11.775,00	3	
<b>3 - LAMINA RETA 3/4 X 13 FUROS</b>						
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	10	1.600,00	16.000,00	1	
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	10	1.680,00	16.800,00	2	
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	10	1.698,00	16.980,00	3	
<b>4 - PARAFUSOS 3/4 X 2.1/2</b>						
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	78	9,50	741,00	1	
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	78	9,98	778,44	2	
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	78	10,00	780,00	3	
<b>5 - PORCA 3/4</b>						
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	78	4,50	351,00	1	
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	78	4,80	374,40	2	
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	78	7,00	546,00	3	
<b>6 - ROLAMENTO 30209</b>						
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	2	145,00	290,00	1	
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	2	152,25	304,50	2	
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	2	180,00	360,00	3	
<b>7 - ROLAMENTO 30210</b>						
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	2	140,00	280,00	1	
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	2	140,00	280,00	2	
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	2	147,00	294,00	3	
<b>8 - FILTRO AR PRIMARIO 120 K</b>						
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	2	430,00	860,00	1	
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	2	451,50	903,00	2	
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	2	488,00	976,00	3	
<b>9 - FILTRO AR SECUNDARIO 120 K</b>						
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	2	280,00	560,00	1	
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	2	294,00	588,00	2	
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	2	312,00	624,00	3	
<b>10 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO 120 K</b>						
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	2	198,00	396,00	1	
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	2	205,00	410,00	2	
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	2	207,90	415,80	3	
<b>11 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR 120 K</b>						
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	1	180,00	180,00	1	
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	1	189,00	189,00	2	
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	1	244,00	244,00	3	
<b>12 - FILTRO HIDRAULICO RETRO RANDON</b>						
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	1	450,00	450,00	1	
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	1	472,50	472,50	2	
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	1	499,00	499,00	3	
<b>13 - FILTRO AR EXTERNO 055129</b>						
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	1	189,00	189,00	1	
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	1	195,45	195,45	2	

SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	1	200,00	200,00	3
14 - FILTRO AR INTERNO 055130					
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	1	140,00	140,00	1
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	1	140,00	140,00	2
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	1	147,00	147,00	3
15 - BOMBA ALIMENTA COMBUST 84269570					
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	1	520,00	520,00	1
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	1	533,00	533,00	2
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	1	546,00	546,00	3
16 - BARRA DESGASTE BRONZE 5T8366					
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	4	195,00	780,00	1
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	4	198,50	794,00	2
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	4	204,75	819,00	3
17 - PLACA SW1749					
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	8	99,00	792,00	1
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	8	99,00	792,00	2
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	8	103,95	831,60	3
18 - TIRA NYLON 6G4524					
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	9	89,00	801,00	1
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	9	93,45	841,05	2
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	9	115,00	1.035,00	3
19 - DENTE CENTRAL 288010					
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	5	165,00	825,00	1
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	5	179,25	896,25	2
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	5	196,00	980,00	3
20 - PASTILHA FREIO 015872					
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	UND	1	300,00	300,00	1
SO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	UND	1	315,00	315,00	2
SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	UND	1	400,00	400,00	3

**Observações:**

Houve a ocorrência de igualdade de propostas, o ordenamento preliminar foi definido pelos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Sobrado - PB, 17 de Janeiro de 2024

**RESULTADO FINAL:**

- LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.  
41.705.493/0001-42  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -  
13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20.  
Valor: R\$ 49.931,00

ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

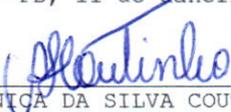
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários: 00.208 SECRETARIA DA AGRICULTURA 1024 Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas - 2030 Manutenção da Secretaria de Agricultura - - 00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 2027 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbano - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Sobrado - PB, 11 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO  
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DISCO RECORTADO 26 X 6 X1.5/8	UND	32
2	MANCAL 225 X 1.5/8	UND	15
3	LAMINA RETA 3/4 X 13 FUIROS	UND	10
4	PARAFUSOS 3/4 X 2.1/2	UND	78
5	PORCA 3/4	UND	78
6	ROLAMENTO 30209	UND	2
7	ROLAMENTO 30210	UND	2
8	FILTRO AR PRIMARIO 120 K	UND	2
9	FILTRO AR SECUNDARIO 120 K	UND	2
10	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO 120 K	UND	2
11	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR 120 K	UND	1
12	FILTRO HIDRAULICO RETRO RANDON	UND	1
13	FILTRO AR EXTERNO 055129	UND	1
14	FILTRO AR INTERNO 055130	UND	1
15	BOMBA ALIMENTA COMBUST 84269570	UND	1
16	BARRA DESGASTE BRONZE 5T8366	UND	4
17	PLACA 8W1749	UND	8
18	TIRA NYLON 6G4524	UND	9
19	DENTE CENTRAL 288010	UND	5
20	PASTILHA FREIO 015872	UND	1

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 1 (um) dia.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em

habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sobrado - PB, 11 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA  
Secretario



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 12:47:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 09813/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado  
Número da Licitação: 00002/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 17/01/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 49.931,00  
Fontes de Recursos: Outras vinculações de transferências (749), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outras Vinculações Legais (799).  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 49.931,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.705.493/0001-42

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 54.317,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): So Tratores Com de Pecas E Implementos Agricolas Ltda

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.759.850/0002-02

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 52.365,98

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): So Mangueiras E Conexoes Ltda

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.285.017/0001-09

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	07d184b1346ff9c05a3eb3444e90170a
Autorização da autoridade competente	Sim	0d56665203fce376cdf23edf5170d9f
Estimativa da despesa	Sim	3a35a58a95fcad9d3def79a973a0fd78
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ccada9cdbc9994ffea65d666943ba002
Formalização de demanda	Sim	acd9d7b9c2b8a19ec5270465fbee1c4
Justificativa de preço	Sim	4d208b4c2c592d60647dce6a9c5a4295
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	54680989efccd91686c274beeed4f99a
Previsão Orçamentária	Sim	9a4e25af077242c5a81234200e43250f
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	ba82ce3e032b2b4261aaa4d0e7ac2cbe
Proposta 1 - Proposta e Anexos - LMN - COMERCIO DE PECAS,	Sim	7aee9eb47fb886c46ecd2b97dbd72a20

Documento	Informado?	Autenticação
SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		
Proposta 2 - Proposta e Anexos - So Tratores Com de Pecas E Implementos Agrícolas Ltda	Sim	219ff85b32f9ae64b27de98e45ed35a8
Proposta 3 - Proposta e Anexos - So Mangueiras E Conexoes Ltda	Sim	5f426010c140805aa035b7639949e3af

**João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA N° DV00002/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240111DV00002

**CONTRATO N°: 00012/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ n° 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF n° 024.499.284-30, Carteira de Identidade n° . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R APRIGIO VELOSO, 1457 - UNIVERSITARIO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 41.705.493/0001-42, neste ato representado por Lucas Moraes Nunes, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Antonio Joaquim Pequeno, 800, Univercitario - Campina Grande - PB, CPF n° 061.650.844-19, Carteira de Identidade n° 3.209.764 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00002/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 49.931,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	DISCO RECORTADO 26 X 6 X 1.5/8	UND	32	468,00	14.976,00
2	MANCAL 225 X 1.5/8	UND	15	700,00	10.500,00
3	LAMINA RETA 3/4 X 13 FUROS	UND	10	1.600,00	16.000,00
4	PARAFUSOS 3/4 X 2.1/2	UND	78	9,50	741,00
5	PORCA 3/4	UND	78	4,50	351,00
6	ROLAMENTO 30209	UND	2	145,00	290,00
7	ROLAMENTO 30210	UND	2	140,00	280,00
8	FILTRO AR PRIMARIO 120 K	UND	2	430,00	860,00
9	FILTRO AR SECUNDARIO 120 K	UND	2	280,00	560,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO 120 K	UND	2	198,00	396,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR 120 K	UND	1	180,00	180,00
12	FILTRO HIDRAULICO RETRO RANDON	UND	1	450,00	450,00
13	FILTRO AR EXTERNO 055129	UND	1	189,00	189,00
14	FILTRO AR INTERNO 055130	UND	1	140,00	140,00
15	BOMBA ALIMENTA COMBUST 84269570	UND	1	520,00	520,00
16	BARRA DESGASTE BRONZE 5T8366	UND	4	195,00	780,00
17	PLACA 8W1749	UND	8	99,00	792,00
18	TIRA NYLON 6G4524	UND	9	89,00	801,00
19	DENTE CENTRAL 288010	UND	5	165,00	825,00
20	PASTILHA FREIO 015872	UND	1	300,00	300,00
<b>Total:</b>					49.931,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: 00.208 SECRETARIA DA AGRICULTURA 1024 Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas - 2030 Manutenção da Secretaria de Agricultura - - 00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 2027 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbano - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 17 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



OLINALDO MARTINS DA SILVA  
Prefeito  
024.499.284-30

PELO CONTRATADO



LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E  
REPRESENTACOES LTDA  
LUCAS MORAES NUNES  
061.650.844-19

# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 18 DE JANEIRO DE 2024.

**PODER EXECUTIVO**

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 49.931,00.

Sobrado - PB, 17 de Janeiro de 2024  
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 00.208 SECRETARIA DA AGRICULTURA 1024 Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas – 2030 Manutenção da Secretaria de Agricultura – – 00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 2027 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbano – 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00012/2024 - 17.01.24 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 49.931,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

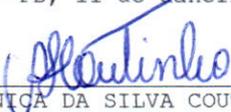
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários: 00.208 SECRETARIA DA AGRICULTURA 1024 Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas - 2030 Manutenção da Secretaria de Agricultura - - 00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 2027 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbano - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Sobrado - PB, 11 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO  
Secretaria



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.705.493/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/04/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LMN MULTIPARTES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R APRIGIO VELOSO</b>	NÚMERO <b>1457</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.429-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UNIVERSITARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LMNMULTIPARTES@GMAIL.COM.</b>	TELEFONE <b>(83) 9972-0292</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **16:07:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 41.705.493/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:03 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **D17C.9543.B520.9FAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B4B8.F235.6037.25F9**

Emitida no dia 12/12/2023 às 19:47:55

Nome Empresarial:

**LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**

Endereço:

**APRIGIO VELOSO**

Número:

**1457**

Complemento:

Bairro:

**UNIVERSITARIO**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58429-140**

Inscr. Estadual:

**16.398.669-0**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**41.705.493/0001-42**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte**

CGM: 2647147  
Nome: LMN - COMERCIO DE PECAS SERVICOS E REPRES  
CNPJ/CPF: 41705493000142  
Endereço: RUA APRIGIO VELOSO, 1457,  
Bairro: UNIVERSITÁRIO  
CEP: 58406133  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 23 de Outubro de 2023

**Código de Verificação: [059102320132025517300]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod

Data / Hora: 23/10/2023 20:19:50

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.705.493/0001-42  
**Razão Social:** LMN COMERCIO DE PECAS SERVICIOS E REPRESENTACOES LTDA  
**Endereço:** R APRIGIO VELOSO 1457 / UNIVERSITARIO / CAMPINA GRANDE / PB / 58429-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

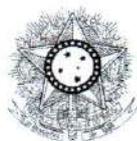
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2023 a 23/01/2024

**Certificação Número:** 2023122502231902504790

Informação obtida em 09/01/2024 16:08:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.705.493/0001-42

Certidão nº: 73004538/2023

Expedição: 19/12/2023, às 08:40:09

Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.705.493/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.705.493/0001-42

Razão Social: LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

Nome Fantasia: LMN MULTIPARTES

**Certidão emitida às 16:10 de 09/01/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **CxO5.knDi**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NUMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	17/05/2021 Processo 0580102021-7 - CADASTRAMENTO
16.398.669-0	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		
NOME FANTASIA		
LMN MULTIPARTES		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
41.705.493/0001-42	2520093943-3	
LOGRADOURO	NUMERO	
R. APRIGIO VELOSO	1457	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	UNIVERSITARIO	
MUNICÍPIO	CEP	
CAMPINA GRANDE	58429-140	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
3314-7/10	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS
4619-2/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INICIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	17/05/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
LUCAS MORAES NUNES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	12/06/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202312121948356927	12/12/2023 19:48:35

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

**CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:**

Inscrição: 11869172 / CMC: 683274 Nº do CGM: 2647147  
 Nome Completo: LMN - COMERCIO DE PECAS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA  
 Nome Fantasia: LMN MULTIPARES  
 CNPJ / CPF: 41.705.493/0001-42 Grupo: 2



**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:**

Endereço: RUA APRIGIO VELOSO Número: 1457  
 Complemento: Bairro: UNIVERSITARIO

Data de Abertura: 19/05/2021 Data de Validade: 24/04/2024

**CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL**

721558 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS**

721581 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

721455 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Campina Grande, 25 de Abril de 2023.

**Observações:**

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

CAMPINA GRANDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ALDEM DINIZ DE ARAUJO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CC1F-F590-751B-D350> e informe o código CC1F-F590-751B-D350



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL  
LMN – COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

1 de 3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**Lucas Moraes nunes**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Campina Grande – PB, nascido em 06/04/1985, portador da cédula : nº 3.209.764, expedida por SSDS/PB e CPF: nº 061.650.844-19, residente e domiciliada na cidade de Campina Grande – PB, na Rua Antônio Joaquim Pequeno, nº 800, bairro Universitário, CEP 58429-105;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **LMN - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Aprígio Veloso, nº 1457, bairro universitário, Campina Grande -PB – CEP 58429.140.

**III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e veículos automotores.

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como sede (matriz) serão exercidas as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e veículos automotores.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
CNAE Nº 3314-7/10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.

CANE Nº 4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificado.

**CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art.53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V – DO CAPITAL (art. 997.III e IV e ART. 1.052 E 1.055, CC0)**

O capital será de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único:** O Capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Lucas Moraes Nunes	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**LMN – COMÉRCIO DE PEÇAS, SERTVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

2de 3

**CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (ART.997, VI;1.015;1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS MORAES NUNES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL 9art. 1.065(, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, 1º CC e art 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX – DO PRO LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI- DA RETIRADA OU FELECIAMENTO DO SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor da sua quota, respondo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIII – PORTE EMPRESARIAL**

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art 3º, I, LC nº 123, de 2006)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL  
LMN – COMÉRCIO DE PEÇAS, SERTVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

3de3

**CLÁUSULA XIV – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande – PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar de acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina-o em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos da Lei.

Campina Grande- PB, 13 de abril de 2021

4º CARTORIO  
FECHINE

*Lucas Moraes Nunes*

**Lucas Moraes Nunes**  
Sócio/Administrador

**FECHINE** Associação Hamilton Fechine Dantas - Togado  
 Sarah de Sá Pereira - Lúcia  
 R. Mendonça Henriques, 30 - Centro - CEP: 58400-000  
 Tel.: (31) 3315-3032 - fone/fax: (31) 3315-3032  
 fechine@fechine.org.br - www.fechine.org.br

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de  
**LUCAS MORAES NUNES**  
 Em test. da verdade. Campina Grande-PB 14/04/2021 08:23:23  
 Vilany Tavares Costa - Escrevente  
 [2021-007958]EMOL:R\$ 10,47 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 2,09 ISS:R\$ 1,30  
 SELO DIGITAL: ALH67944-2860  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.gov.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 15:40 SOB Nº 25200939433.  
 PROTOCOLO: 210265299 DE 26/04/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102802236. CNPJ DA SEDE: 41705493000142.  
 NIRE: 25200939433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2021.  
 LMN - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P B**

NOME: LUCAS MORAES NUNES

DOC. IDENTIFICAÇÃO/ORG. EMISSOR/UF: 3209762 SSP PB

CPF: 063.639.844-19 DATA NASCIMENTO: 06/04/1995

FILIAÇÃO: EUGENIO NUNES FILHO  
 LETIA NORMA MORAES NUNES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05857690770 VALIDADE: 16/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 20/09/2013

OBSERVAÇÕES:

*Lucas Moraes Nunes*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMEXINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 18/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10943437861  
 PB036709115

**PARAÍBA**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1633742761

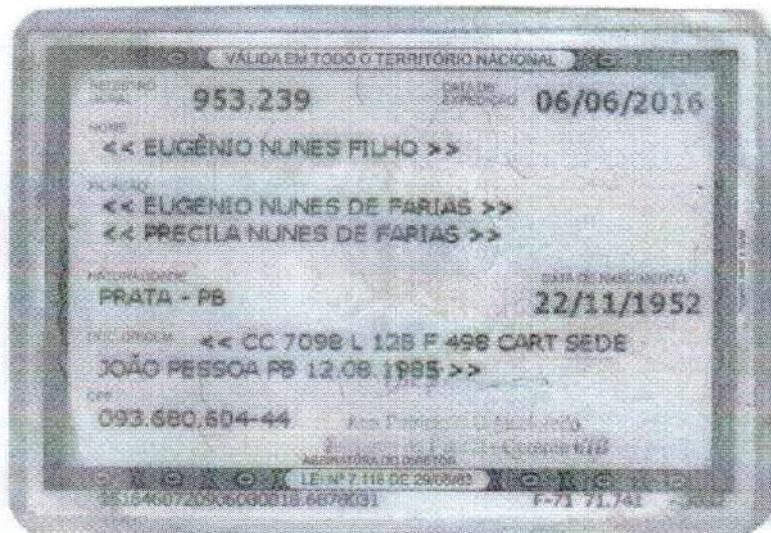
## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





**FECHINE**  
SERVIÇO NOTARIAL  
4º OFÍCIO

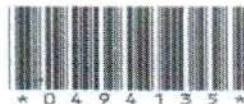


ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS  
TABELIÃO

SARAH DA SILVA FECHINE  
TABELIÃ

LIVRO.: 0494

FOLHA: 135



## PROCURAÇÃO

**SAIBAM** quantos esta Pública Procuração virem que aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), neste **FECHINE - SERVIÇO NOTARIAL**, situado na R. Marques do Herval, 58 - Centro - Campina Grande - PB - Fone: 3321-3002, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS – Titular**, compareceu como **OUTORGANTE LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.705.493/0001-42, situada na Rua Aprígio Veloso, nº 1457, bairro universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58.429-140, neste ato representada por **LUCAS MORAES NUNES**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 3.209.764 emitido por SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 061.650.844-19, residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim Pequeno, 800, Apt-601, Universitário, Campina Grande-PB, CEP 58400-000, filiação: **LEILA NORMA MORAES NUNES** e **EUGENIO NUNES FILHO**, reconhecido por mim Notário, pelos documentos referidos e apresentados, por seus representantes legais, me foi dito, que por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **EUGENIO NUNES FILHO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº 953239 emitido por SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 093.680.604-44, residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim Pequeno, 800, Apt 605, Universitário, Campina Grande-PB, CEP 58429-105, e **LEILA NORMA MORAES NUNES**, brasileira, casada, Empresária, portadora do Documento de Identidade nº 816186 emitido por SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 408.665.484/91, residente e domiciliada na Rua Antônio Joaquim Pequeno, 800, Apt 605, Universitário, Campina Grande-PB, CEP 58429-105, a quem confere poderes para representar o outorgante perante o **Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, SICOOB, SICREDE, Bancos digitais e onde mais se fizer necessário**, podendo dito procurador abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, fazer aplicações financeiras, TED, DOC e PIX, emitir, aceitar, sacar, assinar e endossar cheques, solicitar talonários de cheques, assinar formulários de retiradas, solicitar saldos e extratos de contas, reconhecer e/ou contestar saldos, cadastrar e/ou cancelar senhas, solicitar, sustar, cancelar e/ou bloquear cheques e cartões, fazer ocorrências, renovar contrato de cheque especial, se necessário, assinar cédula de crédito bancário, promover e efetuar remessas de numerários a favor da outorgante, concordar e/ou discordar com cláusulas, preços, prazos e condições, requerer e receber cartão de crédito magnético, registrar, bloquear, desbloquear e renovar senhas, receber qualquer importância a que tem direito ao outorgante, pagar taxas, dar e receber quitação, rescindir contratos, neles tudo fazer, podendo assinar quaisquer papéis ou documentos necessários em nome dele outorgante; representá-lo ainda perante as **REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, CARTÓRIOS DE PROTESTOS, CARTÓRIOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, RECEITA FEDERAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, SECRETARIA DA FAZENDA, JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA DO TRABALHO, JUÍZO, INSTÂNCIA E TRIBUNAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CORRESPONDENTES E DE CRÉDITO BANCÁRIOS, OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITOS E DE TELEFONIA**, e onde mais e em que preciso for, tudo requerendo, declarando e assinando, retirar mercadorias de depósitos, acompanhar tramitação de processos, tomar ciência de despachos, cumprir exigências, recorrer, acordar, discordar, transigir, desistir, interpor recursos, firmar compromissos e acordos, concordar ou não com cláusulas e condições, cálculos e valores, assinar os contratos necessários, fazer declaração, prestar termos

R. Marquês do Herval, 58 - Centro - 58400-087 - Campina Grande - Paraíba. Fone: 83 3321.3002 - E-mail: fechinecartorio@gmail.com

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓPIAS AUTENTICADAS

LIVRO: 0494

FOLHA: 135



de compromisso e de responsabilidade, mediante recibos, assinar requerimentos, ofícios, podendo assumir obrigações na área administrativa e comercial, sempre cumprindo as cláusulas contratuais, interpor recursos, participar de audiências, licitações e dar lances, assinar contratos com a Administração Pública, fazer recadastramento, admitir, demitir e suspender empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, cumprir exigências de INSS, despachos, declarações, assinar carteiras profissionais e as declarações e liberações do FGTS, promovendo as devidas anotações, assinar contratos de Trabalho, Homologações de Rescisões e Guias de AM do FGTS, inclusive referente ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e ICMS, inclusive quanto a Conectividade Social e Certificação Eletrônica, apresentar, assinar, juntar e retirar papéis e documentos; podendo requerer restituições de valores indevidamente debitados, fazer acordos e parcelamentos, solicitar alterações cadastrais; podendo, constituir advogados com os poderes da cláusula "ad judicium" e "et extra" para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias seguindo umas e outras até final sentença e os especiais, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, interpor recursos, firmar compromissos e acordos, enfim, tudo mais praticar em defesa dos direitos e interesses da outorgante para o completo desempenho deste mandato. **Podendo ditos procuradores agirem em conjunto ou separadamente.** Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por ele se responsabiliza. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 5,67, FEPEJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 10,47, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 2,62, sendo os Emolumentos R\$ 52,33. Selo Digital: **AMC77447-KA61**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. Eu, Vilány Tavares Costa ( Procto ), Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **VILÂNY TAVARES COSTA – Escrevente Titular do Fecine - Serviço Notarial**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) \* (repres. de LMN), LUCAS MORAES NUNES.

Em testemunho ( Procto ) da verdade.

*Vilány Tavares Costa*  
VILÂNY TAVARES COSTA

- ESCRIVENTE -





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LMN - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA			Protocolo: PBC2301446611	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 25200939433	CNPJ 41.705.493/0001-42	Data de Ato Constitutivo 26/04/2021	Início de Atividade 26/04/2021	
Endereço Completo Rua APRIGIO VELOSO, Nº 1457, UNIVERSITARIO - Campina Grande/PB - CEP 58429-140				
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS AUTOMOTORES				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome LUCAS MORAES NUNES	CPF/CNPJ 061.650.844-19	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome LUCAS MORAES NUNES	CPF 061.650.844-19	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data 06/04/2022	Número 20220243522	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 15:46:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **MHH3XD1U**.



PBC2301446611

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral



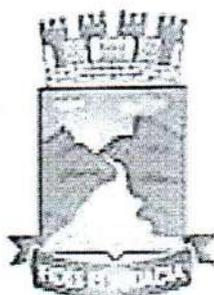
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Eu, **ISRAEL SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, CRC/PB 2776, CPF nº 139.516.454-15, com escritório na Rua Major Belmiro, 355, São José, CEP 58400.342, **DECLARO**, para os devidos fins de provas junto a quem interessar possa, que a empresa **LMN COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Aprígio Veloso, 1457, Universitário, com registro na JUCEP PB sob nº 2520093943-3 e CMPJ nº 41.705.493/0001-42, é optante pelo Simples Nacional e está enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte -EPP, nos termos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Campina Grande - PB, 19 de Janeiro de 2023



Rua Major Belmiro, 355, São José, Campina Grande-PB, CEP 58400-342  
Fone 83-33414200 [www.contadoresassociados.cnt.br](http://www.contadoresassociados.cnt.br)



09073628/0001-91

Prefeitura Municipal de Monteiro

Rua Al. B. Menezes, S/N  
Centro — CEP 58.500  
MONTEIRO - PB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Administração

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LMN – COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 41705493/0001-42, situada a Rua: Aprigio Veloso, 1457, Universitário CEP 58.429-140, campina Grande – PB, fornecedora de peças em geral, sempre que prestou serviços e entrega desses materiais fez satisfatoriamente a esta edilidade, cumprindo com os prazos determinados, mantendo seu lado moral ético e profissional. Não constando em nossos arquivos nada que desabone esta referida empresa.

Monteiro-PB em, 18/04/2022.

*Zilson Romão Vasconcelos*  
Zilson Romão Vasconcelos  
Sec. Municipal de Administração  
MAT. 521.234-0

Zilson Romão Vasconcelos  
Secretário Municipal de Administração

Av. Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro – CEP58. 500-000 – Monteiro – PB  
Fone(83) 3351-1515 – Fax (83) 3351-1510



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LMN- COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 41705493/0001-42, situada a Rua: Aprígio Veloso, 1457, Universitário CEP: 58.429-140, Campina Grande-PB, fornecedora de peças em geral, sempre que prestou serviços e entrega desses materiais fez satisfatoriamente a esta edilidade, cumprindo com os prazos determinados, mantendo seu lado moral ético e profissional. Não constando em nossos arquivos nada que desabone esta referida empresa.

Sumé PB, 22 de março de 2023.

  
Genildo Maciel da Silva  
COORDENADOR DE TRANSPORTES  
DO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB  
Genildo Maciel da Silva  
Coordenador de Transporte do Município de Sumé-PB




**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Secretaria Municipal de Finanças  
 Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP  
 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) 07/02/2022 08:50:43 Período de Competência 02/2022 Município de Prestação do Serviço Monteiro - PB  
 Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS Exigível em Campina Grande  
 Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**LMN - COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Nome Fantasia

**LMN MULTIPARES**

CPF/CNPJ

**41.705.493/0001-42**

Inscrição Municipal

**683274**

Inscrição Estadual

**163986690**

Simples Nacional

**Sim**

Email

**financeiro@sotratores.com.br**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 3333-1155**

Endereço

**Rua Aprígio Veloso, 1457, Universitário - CEP: 58429-140 - Campina Grande - PB**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

CPF/CNPJ

**09.073.62S/0001-91**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(83) 3351-1532**

E-mail

**pmmfinancasempenho@gmail.com**

Endereço

**(Localidade), 13, CENTRO - CEP: 58500-000 - Monteiro - PB**
**SERVIÇO PRESTADO**

1005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. CNAE: 3314710

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

MAO DE OBRA DE SERVIÇOS EXECUTADOS NAS MAQUINAS ABAIXO  
 TOTAL DE HORAS - 22:15 HORAS  
 NEW HOLLAND B95 / B90  
 RANDON RD 406  
 CAT - 120 K

CONTRATO - 116.0.1./2021/CPL

CO - C 6 S/A  
 ANEXIA 0001  
 CONTA 7841905-0  
 VENCIMENTO 20-02-2022

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Adquinta (%)
4.430,00	0,00	0,00	*****	0,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	4.430,00	4.430,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 Optante do Simples Nacional.  
 Trib. aprox. R\$ 595,94 Federal e R\$ 221,50 Municipal. Fonte: IBPT [72C192]

Visualizado em: 07/02/2022 08:50:44

 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandedpb.webiss.com.br/externo/nfs/e/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de Janeiro de 2019.

VALOR NOTA R\$ 6.623,40		NF-e Nº: 000.000.186 SÉRIE: 1
DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNIC. MONTEIRO		

<b>LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA</b> AV. APARECIDO VELLOSO 1457 BOMBAZINA VINCENY CAMPINA GRANDE - PB CEP: 56201-400 TELEFONE: 3334414296 E-MAIL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.186 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2512 0541 7054 9300 0142 5500 1000 0001 8610 0057 6459 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Tabelas Autorizadoras
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERC. SUBST. TRIBUTARIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315220014662519 - 20/05/2022 10:38:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163986690	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 41.705.493/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNIC. MONTEIRO		CNPJ/CPF 09.073.628/0001-91	DATA DA EMISSÃO 20/05/2022
ENDEREÇO R. DR. ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, 13		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58500-000
MUNICÍPIO MONTEIRO	FONE/FAX (83) 3351-1501	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 10:38:42

**FATURA**  
 Número: 000186/1 Valor Original: 6.623,40 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 6.623,40

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.623,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 4.132,96
					VALOR TOTAL DA NOTA 6.623,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 100,000	PESO LÍQUIDO 100,000		

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
000714	LAMIN RETA 15 FURO-FURACAO 3/8	84314200	0 500	5405	UN	2,0000	1.460,0000	2.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,86
016535	LAMIN RETA 15 FURO FURACAO 5/8	84314200	0 500	5405	UN	2,0000	1.450,0000	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799,43
012282	PARAFUSO DE LAMINA 7/8	73181500	0 500	5405	UN	26,0000	12,0000	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,18
000230	PORCA 7/8	73181600	0 500	5405	UN	26,0000	4,7500	123,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,19
000406	PARAFUSO DENTE	73181500	0 500	5405	UN	26,0000	10,4300	271,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,08
000572	PORCA DO DENTE	73181600	0 500	5405	UN	26,0000	3,7200	96,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,80

*[Handwritten signatures and date]*  
 22/05/2022

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 19/06/2022, Valor: 6.623,40 PAGO P/SUBST. TRIBUTARIA COMP. DEC. 25516/04 /// CONTRATO 116.0.1/202 1 CPL /// PESO/VOLUME/GRUPO 1-1 TENS: 1/2/3/4/5/6 /// APLICAR CAT 129 K E CNO /// AG 4480-6 CC 15 291 -9 BC 756 SICCOB /// EMPRESA CP TANTE PELO SIMPLES NACIONAL /// Total aproximado dos tributos (62,40%). Fonte IBPT.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

NOME DO EMITENTE - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LAIS		VALOR TOTAL R\$ 12.898,50	NF-e Nº: 000.000.154 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO 1/1	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RELEMBENTE <i>Luciano Almeida</i>	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNIC. MONTEIRO	

<b>LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA</b> AV AFRIGUAYUOMA, 1457 BUDORCINGO CAMPINA GRANDE PB CEP: 58429-140 TELEFONE: 3333414200 E-MAIL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.154 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2522 0441 7034 9300 0142 5500 1000 0001 5410 0078 3279	
		Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site de suas Autorizadoras	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERC. SUBST. TRIBUTARIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220010505022 - 12/04/2022 13:26:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163986690	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 41.705.493/0001-42	

## DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNIC. MONTEIRO		CNPJ/CPF 09.073.628/0001-91	DATA DA EMISSÃO 12/04/2022
ENDEREÇO R. DR. ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, 13	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58500-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 12/04/2022
MUNICÍPIO MONTEIRO	FONE/FAX (83) 3351-1501	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 13:26:07

## CRA

Número: 000154/1 Valor Original: 12.898,50 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 12.898,50

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.975,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 77,10	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 4.229,41	VALOR TOTAL DA NOTA 12.898,50

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 3	ESPECIE VLS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 400,000	PESO LÍQUIDO 400,000	

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
020373	LAMINA BASE	84314929	0 500	5405	UN	1,0000	8.189,8400	8.189,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.685,45
020417	DENTE LATERAL DIREITO	84314929	0 500	5405	UN	3,0000	692,9800	2.078,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,68
020418	DENTE LATERAL ESQUERDO	84314929	0 500	5405	UN	3,0000	692,9800	2.078,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,68
	DENTE CENTRAL FURO 7/8 HYUNDAI HL-740 /9S	84314929	0 500	5405	UN	1,0000	627,8800	627,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,60

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 10/05/2022, Valor: 12.898,50 PAGO P/SUBST. TRIBUTARIA CONF. DEC. 25516/04 /// CONTRATO 116.0.1/202 1 /// MATERIAL PARA HYUNDAI H L 740 /// AG 4480 -6 CONTA 15 291-9 /// BANCO SICOOB /// EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL /// Total aproximado dos tributos (32,794). Fonte IBPT.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBIMOS DE LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 827,36	NF-e Nº: 000.000.137 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO 1/1	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Wilson Brito de Brito</i>	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNIC.MONTEIRO	

 <b>LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA</b> AV AFRIGIO VELOSO, 1457 BODOCONGO CAMPINA GRANDE PB CEP: 58429140 TELEFONE: 8333414200 E-MAIL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.137 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
	CHAVE DE ACESSO 2522 0341 7054 9300 0142 5500 1000 0001 3710 0081 0050	
	Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS MERC. SUBST. TRIBUTARIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220007603241 - 16/03/2022 10:32:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163986690	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 41.705.493/0001-42

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNIC.MONTEIRO</b>		CNPJ/CPF 09.073.628/0001-91	DATA DA EMISSÃO 16/03/2022
ENDEREÇO R.DR.ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, 13		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58500-000
MUNICÍPIO MONTEIRO		FONE/FAX (83) 3351-1501	UF PB
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:31:55

<b>NATUREZA</b> Número: 000137/1 Valor Original: 827,36 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 827,36			
---	--	--	--

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 827,36	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 200,96	VALOR TOTAL DA NOTA 827,36			

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO					MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECIE VL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1,000	PESO LÍQUIDO 1,000		

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
012177	RETENTOR	40169300	0 500	5405	UN	2,0000	78,3000	156,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,04
009492	RETENTOR	40169300	0 500	5405	UN	2,0000	93,4400	186,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,39
011527	ANEL TRAVA	40169300	0 500	5405	UN	4,0000	20,9700	83,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,37
07	RETENTOR	40169300	0 500	5405	UN	1,0000	400,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,16

**DADOS ADICIONAIS**

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Parcela Num.: 001, Venc.: 30/03/2022, Valor: 827,36 PAGO P/SUBST.TRIBUTARIA CONF. DEC. 25516/04 /// MATERIAL PARA RETRO RANDOM /// CONTRATO 116.01.1/2021 /// AG 4480-6 CONTA 15291-9 BC 7 56 SICCOB /// EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL /// Total aproximado dos tributos (24,29%). Fonte IBPT.	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------

VALOR DA NOTA R\$ 10.297,76		NF-e Nº: 000.000.109 SÉRIE: 1
DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNIC. MONTEIRO		

<b>LSN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA</b> AV. APROBIAVELSOM, 1477 BOMBUSCINHO CAMPINA GRANDE - PB TEL/FAX: 3333412/00 CEP: 5843140	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº: 000.000.109 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 3522 0241 7054 9300 0142 5500 1000 0001 0910 0052 4211
NATURA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS MERC. SUBST. TRIBUTARIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220003676452 - 07/02/2022 08:28:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA 167086690	CNPJ 41.705.493/0001-42	Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site de Selas Autorizadas

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNIC. MONTEIRO		CNPJ/CPF 09.073.628/0001-91	DATA DA EMISSÃO 07/02/2022
ENDEREÇO R. DR. ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, 13		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 58500-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 07/02/2022
MUNICÍPIO MONTEIRO		FONE/FAX (83) 3351-1501	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:28:53

Número: 000109/1 Valor Original: 10.297,76 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 10.297,76

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.297,76	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
						VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 3.290,53		VALOR TOTAL DA NOTA 10.297,76	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECIE VL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10,000	PESO LÍQUIDO 10,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
021071	DISCO DE FREIO PAPER	87083090	0 500	5405	UN	4,0000	690,0000	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965,50
022064	PORCA DO CUBO TRAZEIRO	73181600	0 500	5405	UN	2,0000	241,4900	482,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,97
022115	ANEL TRAVA EIXO TRAZEIRO 108 X 2 MM	73182900	0 500	5405	UN	2,0000	20,9700	41,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,11
022580	RETENTOR	40169300	0 500	5405	UN	1,0000	366,9200	366,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,12
015661	ROLAMENTO CONE E CAPA	84822010	0 500	5405	UN	2,0000	482,8800	965,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,90
075016	ANEL ORING VITON	40169300	0 500	5405	UN	2,0000	115,5200	231,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,12
022580	ANEL ORING VITON	40169300	0 500	5405	UN	2,0000	115,5200	231,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,12
025017	ANEL ORING VITON	40169300	0 500	5405	UN	2,0000	115,5200	231,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,12
024081	KIT AJUSTE DA PLACA	84314929	0 500	5405	UN	6,0000	82,8800	497,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,34
010379	PINHAO	84314929	0 500	5405	UN	2,0000	1.155,9200	2.311,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714,25
024180	EIXO GARFO TRACAO	84839000	0 500	5405	UN	2,0000	1.088,9600	2.177,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644,96

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 10/03/2022, Valor: 10.297,76 PAGO P/SUBST. TRIBUTARIA CONF. DEC. 25516/04 /// MATERIAL PARA RETRO B92B PEDIDO POR BETO /// CONTRATO 116.0.1/2021 /// AG 0001 CONTA 744 1905-D BANCO CEC SA /// EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL /// Total aproximado dos tributos (31,95%). Fonte IBPT.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 4.832,72	NF-e Nº: 000.000.094 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO	

<b>LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA</b> AV. APRIGIO VELLOSO, 1407 BODOCONGO CAMPINA GRANDE PB TEL/FAX: 83333414200 CEP: 58429140	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	 CHAVE DE ACESSO 2822 0141 7054 9300 0142 5500 1000 0000 9410 0025 4518	
			Nº 000.000.094 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERC. SUBST. TRIBUTARIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220001309552 - 14/01/2022 08:02:27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163986690	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 41.705.493/0001-42	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO		09.073.628/0001-91	14/01/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R. DR. ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, 13	CENTRO	58500-000	14/01/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MONTEIRO	(83) 3351-1501	PB	HORA DE SAÍDA
			08:02:10

**FATURA**  
 Número: 000094/1 Valor Original: 4.832,72 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 4.832,72

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		4.832,72	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673,80	4.832,72			

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
			1 - Dest.				
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	vol				10,000	10,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	COSVN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00824	SUPORTE LUVIA DISC EMBREAGEM	87089300	0 500	5405	UN	1,0000	2.365,8700	2.365,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836,10
00513	FILTRO COMBUSTIVEL	84219999	0 500	5405	UN	2,0000	50,4000	100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,48
00771	FILTRO LUBRIFICANTE	84212300	0 500	5405	UN	1,0000	160,1700	160,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,72
003809	FILTRO LUBRIFICANTE	84212300	0 500	5405	UN	1,0000	93,2400	93,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,27
001789	ROLAMENTO DO COLAR	84822010	0 500	5405	UN	2,0000	573,4400	1.146,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,33
015963	ROLAMENTO CONE E CAPA	84822010	0 500	5405	UN	2,0000	482,8800	965,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,90

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 03/02/2022, Valor: 4.832,72 PRGO P/SUBST.TRIBUTARIA CONF. DEC. 25516/04 /// CONTRATO 116.0.1/202 1/CPL /// BANCO C6 S/A AGENCIA 0001 CONTA 7841905-0 /// PECAS PARA TRATORES CO CONTRATO /// PEDIDOS SR BETO /// EMPRESA OPTANTE PELO S IMPLS NACIONAL /// Total aproximado dos tributos (34,63%). Fonte IBPT.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 8.851,90	NF-e Nº: 000.000.091 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO 10/01/22	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBIDOR [Assinatura]	DESTINATARIO PREFEITURA MUNIC.MONTEIRO	

<b>LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA</b> AV AFRIGIO VELOSO, 1437 BODOCONGO CAMPINA GRANDE PB TEL/FAX: 83333414200 CEP: 58429140	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.091 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2522 0141 7054 9300 0142 5500 1000 0000 9110 0051 4399	
		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERC. SUBST. TRIBUTARIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220000408320 - 06/01/2022 14:10:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163986690	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 41.705.493/0001-42	

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNIC.MONTEIRO		CNPJ/CPF 09.073.628/0001-91	DATA DA EMISSÃO 06/01/2022
ENDEREÇO R.DR.ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, 13		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58500-000
MUNICIPIO MONTEIRO	FONE/FAX (83) 3350-1501	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 14:10:02

## FATURA

Número: 000091/1	Valor Original: 8.851,90	Valor Desconto: 0,00	Valor Líquido: 8.851,90
------------------	--------------------------	----------------------	-------------------------

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.851,90
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.589,92	VALOR TOTAL DA NOTA 8.851,90 ✓

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 2	ESPECIE VLS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 20,000	PESO LÍQUIDO 20,000	

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
021071	DISCO DE FREIO PAPER	87089300	0 500	5405	UN	4,0000	690,0000	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,38
021072	BOMBA HIDRAULICA 86512014000	84136011	0 500	5405	UN	1,0000	3.622,3400	3.622,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,16
021071	CABECOTE	87083090	0 500	5405	UN	1,0000	1.219,0000	1.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,71
010488	PISTAO DE FREIO	87083090	0 500	5405	UN	1,0000	1.168,6600	1.168,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,20
006282	FILTRO LUBRIF	84212300	0 500	5405	UN	1,0000	81,9000	81,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,47

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 10/02/2022, Valor: 8.851,90 PAGO P/SUBST.TRIBUTARIA CONF. DEC. 25516/04 /// MATERIAL PARA HL 740 HYUNDAI E MATERIAL PAR RETRO NEWHOLLAND /// CONTRATO - 116.0.1/2021 -CPL /// AG 0001 CC 7841905-0 BC C6 SA /// EMPRESA OPTANTE PELO S IMPLS NACIONAL /// Total aproximado dos tributos (29,26%). Fonte IBPT.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 9.699,18	NF-e Nº: 000.000.308 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE SUME	

<b>LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA</b> AV APRIGIO VELOSO, 1457 BODOCONGO CAMPINA GRANDE PB CEP: 58429140 TELEFONE: 33333514200 E-MAIL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.308 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2522 1141 7054 9300 0142 5500 1000 0003 0810 0010 5688 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERC. SUBST. TRIBUTARIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220033738290 - 10/11/2022 08:46:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163986690	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTARIA	CNPJ 41.705.493/0001-42	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 08.874.935/0001-09	DATA DA EMISSÃO 10/11/2022
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SUME		CEP 58540-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10/11/2022
ENDEREÇO AV. PRIMEIRO DE ABRIL, 379		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	HORA DE SAÍDA 08:46:12
MUNICÍPIO SUME	FONE/FAX 3353-2274	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL

**FATURA**  
 Número: 000308/1 Valor Original: 9.699,18 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 9.699,18

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.699,18
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 5.681,78
					VALOR TOTAL DA NOTA 9.699,18

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 2	ESPECIE VLS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 30,000	PESO LÍQUIDO 30,000	

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM III	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
026529	PLATO EMBREAGEM ITEN 367 LT 008	84314929	0 500	5405	UN	1,0000	3.625,4900	3.625,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123,81
026530	BOMBA HIDRAULICA ITEN 382 LT 008	84314929	0 500	5405	UN	1,0000	2.888,4400	2.888,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692,05
026531	LUVIA DA EMBREAGEM	84314929	0 500	5405	UN	1,0000	984,0600	984,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,46
026532	DISCO DE FREIO	84314929	0 500	5405	UN	2,0000	766,9300	1.533,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898,54
026533	CILINDRO MESTRE ITEN 375 LT 008	84314929	0 500	5405	UN	1,0000	667,3300	667,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,92

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 10/12/2022, Valor: 9.699,18 PAGO P/SUBST.TRIBUTARIA CONF. DEC. 25516/04 /// CONTRATO 64201 APLI CAR. TRATOR NEWBOLLAND /// SECRETARIA DE AGRICULTURA /// AG 4490-6 C C 15 291 - 9 BC 756 SICOOB /// EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACI ONAL /// Total aproximado dos tributos (58,58%). Fonte IBPT.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 4.971,33	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE SUME	Nº: 000.000.338 SÉRIE : 1

 <b>LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA</b> AV APRIGIO VELOSO, 1457 BODOCONGO CAMPINA GRANDE PB CEP: 58429140 TELEFONE: 8333414200 E-MAIL:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.338 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2523 0141 7054 9300 0142 5500 1800 0003 3810 0022 1236 Consulte de autenticação no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autotipadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS MERC. SUBST. TRIBUTARIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230001324054 - 13/01/2023 09:15:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163986690	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 41.705.493/0001-42	

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SUME		CNPJ/CPF 08.874.935/0001-09	DATA DA EMISSÃO 13/01/2023
ENDEREÇO AV. PRIMEIRO DE ABRIL, 379		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58540-000
MUNICÍPIO SUME	FONE/FAX 3353-2274	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 09:15:33

## FATURA

Número: 000338/1 Valor Original: 4.971,33 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 4.971,33

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.971,33
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.836,22	VALOR TOTAL DA NOTA 4.971,33

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE VL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10,000	PESO LÍQUIDO 10,000	

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
026581	CILINDRO MESTRE ITEN 7 RETRO CASE	87083090	0 500	5405	UN	2,0000	888,1100	1.776,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917,95
028590	ROLAMENTO CDNE E CAPA ITEN 49 LOTE 01	84314929	0 500	5405	UN	1,0000	648,6200	648,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,96
026591	RETENTOR ITEN 38 LT 01	84314929	0 500	5405	UN	2,0000	74,8400	149,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,68
026588	CRUZETA ITEN 51 LT 01	40169300	0 500	5405	UN	2,0000	199,5700	399,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,33
026587	REPARO CIL DIRECAO ITEN 20 LT 01	40169300	0 500	5405	UN	2,0000	144,6900	289,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,12
026589	CORREIA ITEN 11 LT 01	40169300	0 500	5405	UN	1,0000	179,6100	179,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,87
026620	DISCO DE FREIO ITEN 54 LT 001	87089300	0 500	5405	UN	4,0000	249,4600	997,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866,57
026621	FILTRO COMBUSTIVEL ITEN 21 LT 01	84314929	0 500	5405	UN	2,0000	64,8600	129,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,99
026624	RETENTOR DE VITON ITEN 41 LT 01	40169300	0 500	5405	UN	4,0000	77,8300	311,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,15
026623	FILTRO COM DRENO ITEN 22 LT 01	84314929	0 500	5405	UN	1,0000	64,8600	64,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,99
026625	CUBA DO PREFILTRO ITEN 28 LT 01	84314929	0 500	5405	UN	1,0000	24,9400	24,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,61

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 11/02/2023, Valor: 4.971,33 PAGO P/SUBST. TRIBUTARIA CONF. DEC. 25516/04 // APLICAR NA RETRO CAS E /// CONTRATO 64201 /// AG 4480-6 CC 15 291 -9 BC 756 SICDOB / /// EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL /// Total aproximado dos tributos (57,05%). Fonte: SPT.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 6.044,11	NF-e Nº: 000.000.375 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE SUMÉ	
<b>LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA</b> AV APRIPIO VELOSO, 1457 BODOCONGO CAMPINA GRANDE PB CEP: 58420140 TELEFONE: 3333414200 E-MAIL		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.375 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2523 0341 7054 9300 0142 5500 1000 0003 7510 0077 0010	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS MERC. SUBST. TRIBUTARIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230007490944 - 13/03/2023 11:12:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163986690	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ 41.705.493/0001-42	

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SUMÉ		CNPJ/CPF 08.874.935/0001-09	DATA DA EMISSÃO 13/03/2023
ENDEREÇO AV. PRIMEIRO DE ABRIL, 379	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58540-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 13/03/2023
MUNICÍPIO SUMÉ	FONE/FAX 3353-2274	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 11:12:16

## FATURA

Número: 000375/1 Valor Original: 6.044,11 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 6.044,11

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.044,11
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APRON. DOS TRIBUTOS 3.540,65	VALOR TOTAL DA NOTA 6.044,11

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE VL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10,000	PESO LÍQUIDO 10,000

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOM. SI	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APRON. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
026761	BOMBA HIDRAULICA ITEN 12 LT 001	84114929	0 500	5405	UN	1,0000	3.941,6100	3.941,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,00
026762	TANQUE AUXILIAR	84114929	0 500	5405	UN	1,0000	448,0400	448,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,46
026760	ACOPLAMENTO BOMBA ITEN 10 LT 001	84114929	0 500	5405	UN	1,0000	278,5900	278,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,59
026763	SILENCIOSO ITEN 30 LT 001	84114929	0 500	5405	UN	1,0000	977,9100	977,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,86
026764	ROLAMENTO CONE E CAPA ITEN 35 LT 001	84114929	0 500	5405	UN	1,0000	197,5700	197,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,74

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Parcela Num.: 001, Venc.: 09/04/2023, Valor: 6.044,11  
 PAGO P/SUBST. TRIBUTARIA CONF. DEC. 28516/04. // MATERIAL PARA RETRO  
 CASE /580 L. // CONTRATO - 64201 SECRETARIA DE OBRAS. // AE 4480-6  
 CC 15 291 -9 BC 756 SICDOB. // EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACI  
 ONAL. //  
 Total aproximado dos tributos (58,58%). Fonte: IBPT.

RESERVADO AO FISCO

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 12:51:59 foi protocolizado o documento sob o N° 09817/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Número do Contrato: 000000122024

Data da Publicação: 18/01/2024

Data da Assinatura: 17/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 49.931,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SOBRADO PB.

Contratado (Nome): LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

Contratado (CNPJ): 41.705.493/0001-42

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	32fa8d27f4a90bd4ab93d3ee1f139b09
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0f4a098840c29eb81df5285558d7f8fb
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9a4e25af077242c5a81234200e43250f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	49a778367f3d3a4e768df7d936782e1d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 09813/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 12:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 09817/24 ao Documento 09813/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 09813/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	30 - 33	49a778367f3d3a4e768df7d936782e1d
Comprovante de publicidade	34	32fa8d27f4a90bd4ab93d3ee1f139b09
Comprovação da existência de dotação orçamentária	35	9a4e25af077242c5a81234200e43250f
Comprovantes de regularidade da contratada	36 - 65	0f4a098840c29eb81df5285558d7f8fb
RECIBO PROTOCOLO	66	93e3a4758316f4d30d1c7e6d6f8697cb

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB